



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

**SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL I**

**EDITAL N.º 01/2025**

A Universidade Federal de Viçosa e o Departamento de Economia, através do presente edital, informam que se encontram abertas, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, as inscrições para seleção de 01 **monitor, nível I**, para atuar na disciplina ECO 270 – Introdução à Economia, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução N° 03/2019 do CEPE.

2. Poderão inscrever-se estudantes do curso de graduação que já tenham cursado com aprovação um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na disciplina do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [dee@ufv.br](mailto:dee@ufv.br) o Histórico Escolar e o requerimento de inscrição preenchido ou entregar pessoalmente na Chefia de Expediente do Departamento.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Economia.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento ou Instituto em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, conforme definição do Conselho Universitário (CONSU), em resolução específica.

11. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da disciplina do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 10 de março de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Giovana Figueiredo Rossi  
Chefe do Departamento de Economia